Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1473 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de janeiro de 2026.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01/2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, EM DECORRÊNCIA DAS CELEBRAÇÕES DE SANTOS REIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tradição religiosa das celebrações de Santos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o costume da concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em datas específicas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Riachão, no dia 06 de janeiro de 2026 (terça-feira), em razão das celebrações religiosas de Santos Reis.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão e do setor de licitações, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 05 de janeiro de 2026.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO